

Carta dos Editores

Caros Leitores,

Apresentamos a 15^a edição da *Revista de Direito Tributário Internacional Atual* com a satisfação de efetivar o plano de torná-la um periódico semestral, com artigos de alta qualidade, ao lado de comentários a casos concretos do Direito Tributário Internacional.

O ano de 2025 é, sem dúvida, um dos mais movimentados dos últimos tempos em termos de debate sobre a Tributação Internacional no Brasil. A promulgação da Lei n. 15.079, de 27 de dezembro de 2024, que implementou um *Qualified Domestic Minimum Top-up Tax* (QDMTT) no Brasil, enquanto um Adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), intensificou esse debate e, para o futuro, deixou a expectativa por mais mudanças no plano da legislação doméstica sobre o assunto. Isso porque o art. 40 dessa Lei indica que o Poder Executivo deve apresentar uma proposta legislativa para “reformar as regras de tributação em bases universais”, “com vistas a introduzir o *Income Inclusion Rule* (IIR) de acordo com as diretrizes do Pilar Dois da OCDE”.

Nesse contexto, ganha destaque o artigo, publicado nesta edição, de autoria de Oscar Dias Moreira de Carvalho Lima, intitulado “Projeto de Legislação CFC para o Brasil”, em que o autor questiona os ajustes que deveriam ser realizados na Lei n. 12.793/2014, no que se refere à tributação em base universais, e propõe um “modelo de CFC ao mesmo tempo compatível com o ordenamento jurídico brasileiro e com a prática internacional”.

Na mesma toada, também cabe ressaltar o artigo de Helio de Mello, intitulado “From Worldwide Taxation to Expanded IIR: toward Tax Decluttering in Brazilian International Taxation”, no qual o autor propõe uma regra “ampliada” de *Income Inclusion Rule* (IIR) para substituir o atual modelo brasileiro de tributação em bases universais, sugerindo ainda um caminho para o debate sobre o “decluttering” no Brasil, com o intuito de eliminar “redundâncias institucionais” e manter a “proteção robusta contra erosão da base tributária e transferência de lucros”.

De outro lado, a promulgação da Lei n. 15.270, de 26 de dezembro de 2025, dentre outros aspectos, para reintroduzir a tributação dos dividendos no Brasil terá reverberações importantes no posicionamento do Brasil como receptor de investimentos estrangeiros e, ato contínuo, para a aplicação dos nossos acordos para evitar a dupla tributação. Nesse particular, vale a leitura do artigo de autoria de Gustavo Weiss de Resende, intitulado “Tributação da Renda Passiva nos Modelos da OCDE e ONU: Análise Comparativa e Reflexos na Atual Proposta Brasilei-

ra de Tributação de Dividendos”, em que se examina a relação entre a nova tributação de dividendos e a aplicação dos arts. 10, 11 e 12 dos acordos brasileiros.

Por fim, não menos importante, destaca-se o artigo escrito pelo Professor Luís Eduardo Schoueri em coautoria com Guilherme Galdino sobre “A Tributação do Ganho de Capital em Relação a Bens Adquiridos na Condição de não Residente”. Tratando de tema clássico da tributação internacional, os autores sustentam que é “questionável a tributação do ganho produzido durante período com o qual o Brasil não possuía conexão com a pessoa (Princípio da Residência) ou com o bem alienado (Princípio da Fonte)”.

Esse e os demais artigos desta edição são um convite para discussões de qualidade a respeito do Direito Tributário Internacional no Brasil.

Boa leitura!

Equipe Editorial